



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL

DECRETO

DECRETO 474 - EXONERAÇÃO ANTONY MALLONE

DECRETO 475 - EXONERAÇÃO CICERO JOSÉ

DECRETO 476 - EXONERAÇÃO HELMO

DECRETO 477 - EXONERAÇÃO ISLEI

DECRETO 478 - EXONERAÇÃO JAILSON BARBOSA

DECRETO 479 - EXONERAÇÃO JOSÉ ALEX

DECRETO 480 - EXONERAÇÃO MERCIA FRANÇA

DECRETO 481 - EXONERAÇÃO VALDETE DE SOUZA



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 062/2024
- Dispensa de Licitação nº 022/2024

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de serviços técnicos de consultoria técnica junto a gestão da política pública de assistência social - na implantação plataforma VSA municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e combate à Pobreza de Canudos - BA.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: licitacao@canudos.ba.gov.br, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 03 de Julho de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2024.

O Município de CANUDOS torna público que foi homologado em 01.07.2024 a 1ª chamada do credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas Credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI), para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da secretaria municipal de saúde do município de Canudos/BA. FAVORECIDO: CLINICA MEDICA DE RIACHAO DO JACUIPE LTDA nome fantasia CLINICA QUALLITY inscrito no CNPJ nº 63.279.087/0001-06, PERÍODO/PRAZO: Até 12 (doze) meses a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do 74, IV da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, nos termos do artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo nº 173/2024.

CANUDOS, 03 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 03 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RESULTADO DA 1ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2024.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 01.07.2024 Credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI), para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da secretaria municipal de saúde do município de Canudos/BA, tendo sido classificada para a 1ª fase a empresa CLINICA MEDICA DE RIACHAO DO JACUIPE LTDA nome fantasia CLINICA QUALITY.

Canudos /BA, 03 de julho de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 03 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 474 – EXONERAÇÃO ANTONY MALLONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 474, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Assistente de Identificação e Emissão de Carteira de Identidade** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **ANTONY MALLONE MACEDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 862.711.435-80, residente e domiciliado no Povoado Núcleo II – 150, s/n, zona rural de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

X'

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 475 - EXONERAÇÃO CICERO JOSÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 475, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Coordenador de Povoado** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **CÍCERO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 130554077-33, inscrito no CPF sob o nº 041.642.595-07, residente e domiciliado no Povoado Rosário, s/n, zona rural de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE POVOADO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 476 – EXONERAÇÃO HELMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 476, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Motorista Oficial** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **HELMO VINÍCIUS CARDOSO TRINDADE**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1372613145, inscrito no CPF sob o nº 057.792.255-67, residente e domiciliado na Fazenda Caipam, s/n, zona rural de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **MOTORISTA OFICIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

X'

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 477 – EXONERAÇÃO ISLEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 477, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Coordenador Distrital** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 09903963-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 814.057.825-86, residente e domiciliado na Avenida Juazeiro, s/n, Distrito de Bendegó, Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DISTRITAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 478 – EXONERAÇÃO JAILSON BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 478, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Administrador Distrital e de Povoados** e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **JAILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 12146298-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 034.653.445-37, residente e domiciliado na Fazenda Malhada da Aroeira, s/n, Distrito de Bendegó, Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL E DE POVOADOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 479 – EXONERAÇÃO JOSÉ ALEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 479, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Cultura** e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **JOSÉ ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 08669273, inscrito no CPF sob o nº 015.529.015-05, residente e domiciliado na Rua Vereador Lindolfo Dantas Guedes, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 480 – EXONERAÇÃO MERCIA FRANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 480, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Coordenadora de Proteção Especial** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **MÉRCIA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 03227924-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 568.666.665-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

X'

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 481 – EXONERAÇÃO VALDETE DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 481, de 3 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Assessora Especial da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **VALDETE DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 05333188-58 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 276.683.475-34, residente e domiciliada na Travessa Izaías Canário, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

X'

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com